



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 132/2010

“Concede licença à servidora para exercer cargo em comissão.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

*Artigo 1º- Conceder licença para exercer cargo em comissão, a servidora **ADRIANE CRISTINA FERNANDES CASELATTO**, matrícula 5640-5, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, na conformidade do disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº. 76 de 31 de março de 2006 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).*

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2012.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2010.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de fevereiro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.